



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 04 de agosto de 2020.

OF.GP. n.º 59/2020

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São José do Barreiro.

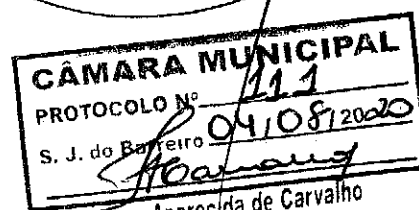
Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

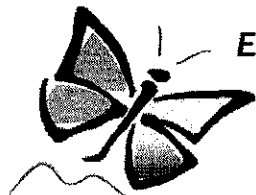
Exmo. Senhor

Ver. Luls Eduardo Santos Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São José do Barreiro.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0021.1.0020.01.110.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Investimentos na Câmara Municipal R\$ 28.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0021.2.0025.01.110.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal..... R\$ 9.000,00
01.031.0021.2.0025.01.110.3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal..... R\$ 4.000,00
01.031.0021.2.0025.01.110.3.3.90.39.00.00 – Outros Servc. Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal..... R\$ 8.000,00
01.031.0021.2.0025.01.110.3.3.90.40.00.00 – Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação Pessoa Jurídica - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal..... R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 04 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Em atendimento ao Ofício nº 39/2020, exarado em 23 de julho próximo passado, por essa Câmara Municipal, encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal.

Na expectativa de ter atendido a solicitação de Vossa Excelência, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

São José do Barreiro, 04 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal